



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Parecer jurídico acerca do Projeto de Lei Complementar nº 011/2011 que objetiva alterar Anexo I da Lei Complementar nº. 108/2009.

Ilustrados Membros da CJR,

Por intermédio do presente projeto de Lei Complementar, o Executivo Municipal objetiva encaminhar a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso/MT, para deliberação em plenário, em regime de urgência, alterar anexo I da Lei Complementar nº 108/2009, **QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura tem como objetivo a melhora do uso do solo urbano do município, favorecendo seu crescimento de uma forma sustentável.

É o resumo necessário.

Ao poder público é conferida a faculdade de rever seus atos a qualquer tempo, desde que a mirada seja o interesse público. Tal decisão, unilateral, todavia, não pode afetar o direito alheio, tampouco infringir a lei da Responsabilidade Fiscal, razão pela qual, necessário observar o impacto financeiro.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO


“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Contudo, cumpre alertar que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso deverá observar também o estabelecido no artigo 71 (e seu parágrafo único), Incisos I e II da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, cumpridas tais observações, cabe aos Senhores Vereadores, em apreciando a matéria, decidir acerca da oportunidade e conveniência de sua aprovação. Sendo de parecer favorável à tramitação em Plenário do presente Projeto, encontrando-se o mesmo em consonância com as normas legais e regimentais.

É o parecer s.m.j.

Sorriso-MT, 02.05.2011.


Rodrigo da Motta Jardim
OAB/MT 8.440



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00000FC13ADFF

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº

DATA: 02/05/2011.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011.

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 108/2009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CHAGAS ABRANTES

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: É FAVORÁVEL.


POLESELLO
PRESIDENTE


CHAGAS ABRANTES
RELATOR


PROFESSORA MARISA
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00000FC02EA80

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

PARECER Nº

DATA: 02/05/2011.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011.

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 108/2009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: NILO A. PERIN - CHACRINHA

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.


Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos para analisar o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011 DO EXECUTIVO, que tem como Súmula: ALTERA ANEXOS I DA LEI COMPLEMENTAR 108/2009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei Complementar nº11/2011, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o presidente, Vereador Gerson L. Francio-Jaburu e o membro, Vereador Vanzella.


GERSON L. FRANCIO - JABURU
PRESIDENTE


NILO A. PERIN - CHACRINHA
RELATOR


VANZELLA
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00000FBF33869

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PARECER Nº

DATA: 02/05/2011.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011.

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 108/2009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: POLESELLO

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: É FAVORÁVEL


PAULO DA FARMÁCIA
PRESIDENTE


POLESELLO
RELATOR

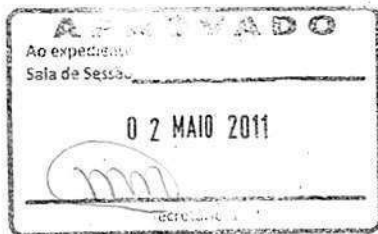

ROSEANE MARQUES DE AMORIM
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"




00000FD220039


REQUERIMENTO Nº 082 - 2011

A MESA DIRETORA, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011**, REQUER, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única discussão e votação o referido Projeto.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 02 de maio de 2011.


LUIS FABIO MARCHIORO
Presidente


LEOCIR FACCIO
Vice Presidente


PROFESSORA MARISA
1ª Secretária


POLESELLO
2º Secretário